



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão: Plenária Ordinária Nº **668**
DECISÃO: Nº PL **52/2018**
Processo: Prot. **1085736/2018**
Interessado: **ERIZÂNGELA DE ABREU BARBOSA**
Assunto: Solicita anotação de curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que defere pela anotação do curso de Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho em favor da profissional Eng. Civil ERIZÂNGELA DE ABREU BARBOSA.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **668**, de 11 de junho de 2018, considerando os termos do Processo que trata de solicitação de Anotação de Cursos e Títulos do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Engenheira Civil Erizângela de Abreu Barbosa, com registro no Crea-PI Nº 190074010-9; considerando que o mérito foi apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, que após análise probatória dos autos, destaca o atendimento as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis Nº7410/1995 e Nº 9.394/1996; Considerando a inexistência de Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida conforme disposto no Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99; Considerando o parecer exarado pelo relator com o seguinte teor: “.....Trata o processo de requerimento apresentado pela profissional Engenheira Civil ERIZÂNGELA DE ABREU BARBOSA, registro nacional nº 190.074.010-9, solicitando a anotação do curso de engenharia de segurança do trabalho; Para instruir o processo anexou os documentos: i) o requerimento; ii) Certificado emitido pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA - IESP certificando que ERIZÂNGELA DE ABREU BARBOSA concluiu o curso de especialização "latu sensu" em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, no período de 05 de fevereiro de 2016 a 22 de setembro de 2017; iii) histórico escolar do referido curso; Em 16 de maio de 2018 através da DELIBERAÇÃO nº 36/2018 a COMISSÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO do CREA PB, após análise do processo, deliberou pelo DEFERIMENTO do pleito da requerente, podendo ser procedida a anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da profissional Engenheira Civil ERIZÂNGELA DE ABREU BARBOSA, registro nacional Nº 190.074.010-9; RELATÓRIO Considerando que a documentação apresentada pela profissional atendeu aos requisitos da Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho; Considerando que a COMISSÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO do CREA PB deliberou pelo DEFERIMENTO DO PLEITO; VOTO Com base no histórico e no relatório, voto por DEFERIMENTO do requerimento da Engenheira Civil ERIZÂNGELA DE ABREU BARBOSA, registro nacional nº 190.074.010-9, devendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Este é o nosso Parecer, Salvo melhor Juízo. João Pessoa, 08 de junho de 2018. Nome: Ovídio Catão Maribondo da Trindade, Conselheiro Relator”, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **ANTONIO FERREIRA LOPES FILHO, MARCO ANTONIO RUCHET PIRES, CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES, M^a VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, PAULO RICARDO MAROJA RIBEIRO, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, KÁTIA LEMOS DINIZ, EVEYNE EMANUELLE PEREIRA LIMA, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ANTONIO PEDRO FERREIRA SOUSA, DIEGO PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS, PAULO HENRIQUE DE M. MONTENEGRO, JOÃO PAULO NETO, LUIZ DE GONZAGA SILVA, ALYNNE PONTES BERNARDO, OVÍDIO CATÃO MARIBONDO DA TRINDADE, M^a DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA, MARTINHO RAMALHO DE MÉLO, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, ANTONIO DO SANTOS DÁLIA, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, JULIO SARAIVA TORRES FILHO, AMURI DE ALMEIDA CAVALCANTI, ALBERTO DA MATTA RIBEIRO, M^a APARECIDA CIDA RODRIGUES ESTRELA, PAULO VIRGINIO DE SOUSA, FABIANO LUCENA BEZERRA, SUENNE DA SILVA BARROS, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, FRANKLIN MARTINS P. PAMPLONA, LUIZ VALLADÃO FERREIRA, RUY FREIRE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
DUARTE, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO, LUIS EDUARDO DE V. CHAVES, e o Conselheiro
Suplente **PEDRO PAULO DO REGO LUNA**, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 11 de junho de 2018

Eng.Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**
-Presidente-